



## PROJETO DE LEI Nº 010/2013

### **Dispõe sobre a modificação da Quadro Geral dos Servidores previstos na Lei nº 2.009/2009 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas para cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, especificados no anexo I desta Lei e a modificar o Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009.

**Art. 2º** Para preenchimento das vagas de que trata o artigo 1º será respeitada a classificação obtida no Concurso Público nº 001/2011.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 15 de fevereiro de 2013.

**MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ITAGIBA DE PAULA VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS